

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social			
ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE			
*RESOLUÇÃO CONJUNTA SECTIDS/ FUND.LEÃO XIII-RJ Nº 01 DE 10 DE MARÇO DE 2017			
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, NA FORMA QUE MENCIONA.			
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.514 de 17 de janeiro de 2017, Lei Orçamentária Anual - LOA 2017, o Decreto nº 45.938, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2017 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013, que dispõe sobre a descentralização e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-26/001/155/2017,			
RESOLVEM:			
Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:			
I - OBJETO: Atendimento das ações de proteção social especial à população de rua, através da Fundação Leão XIII, durante o exercício financeiro de 2017.			
II - VIGÊNCIA: Início: 01/12/2017 - Término: 31/12/2017.			
III - DE/Concedente: 326100 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS. UG: 3261- Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS. UO: 2967-Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.			
IV - PARA/Executante: 324200 - FUNDAÇÃO LEÃO XIII. UG: 3242 - Fundação Leão XIII. UO: 2944 - Fundação Leão XIII.			
V - CRÉDITO:			
P.T.	FR	MD	Valor (R\$)
2967.08.244.0118.4078	100	3390	2.434.987
2967.08.244.0118.4078	122	3390	1.671.384
2967.08.244.0118.4078	122	4490	100.000,00
		Total	4.206.371,00
Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.			
Rio de Janeiro, 10 de março de 2017			
PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social			
JOSÉ AUGUSTO ROCHA DA SILVA Presidente da Fundação LEÃO XIII			
*Omitida no D.O. de 22/03/2017.			
Id: 2019419			

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO	
ATO DO REITOR	
PORTARIA REITORIA Nº 02 DE 17 DE MARÇO DE 2016	
RECOMPÕE A COMISSÃO BÁSICA PARA ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.	
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Processo nº E-26/009/222/2016,	
RESOLVE:	
Art. 1º - Designar os servidores, abaixo, para compor a Comissão Básica para Organização de Concurso Público para Docentes do Centro de Ciência e Tecnologia:	
MARCELO GOMES DA SILVA, ID Funcional nº 641263-7 - Presidente;	
ISIMAR DE AZEVEDO SANTOS, ID Funcional nº 44564007 - Representante dos Professores Titulares;	
EDSON CORRÊA DA SILVA, ID Funcional nº 4185640-6 - Representante Suplente dos Professores Titulares;	
JURACI APARECIDO SAMPAIO, ID Funcional nº 4272892-4 - Representante dos Professores Associados;	
PAULO CESAR BEGGIO, ID Funcional nº 641450-8 - Representante Suplente dos Professores Associados;	
JAILSE VASCONCELOS TOUGUEIRO, ID Funcional nº 641552-0 - Representante dos servidores Técnicos Administrativos - Secretária;	
ROOSEVELT ROSA MAIA VIEIRA, ID Funcional nº 577367-9 - Representante Suplente dos servidores Técnicos Administrativos - Secretário Suplente.	
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.	
Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2016	
LUIS CESAR PASSONI Reitor	
Id: 2019734	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO	
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA	
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
DESPACHO DA SUBGERENTE	
DE 22.03.2017	
PROCESSO Nº E-26/051.248/2005 - ELBA SUELY GOMES PESSA-NHA GESUALDI MESQUITA, Profissional de Nível Médio, ID Funcional nº 641329-3. AVERBEM-SE os períodos de 15/12/1993 a 14/06/1999 e de 15/06/1999 a 08/09/2003, num total de 3.555 dias de efetivo exercício, prestados a FENORTE/UENF, como Técnico e Técnico Administrativo - Biblioteca.	
Id: 2019658	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DO REITOR	
DE 02.01.2017	
PROCESSO Nº E-26/007/1131/2017 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da SUALTECH IND. E COM. DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, no valor de R\$ 30.233,52 com fulcro no art. 25 CAPUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.	
Id: 2019689	

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:

0800-2844675

Telefone:

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DOS PRESIDENTES	
PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/CECIERJ Nº 245 DE 07 DE MARÇO DE 2017	
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.	
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 7.514, de 17 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2017, o Decreto nº 45.938, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2017, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e as Instruções Normativas AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013 e AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, e o que consta no Processo nº E-26/004/0236/2017,	
RESOLVEM:	
Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:	
I - OBJETO: Dar prosseguimento ao apoio de desenvolvimento do Programa de Educação Superior à Distância e ao Pré Vestibular Social implementado pela Fundação CECIERJ, no Estado do Rio de Janeiro.	
II - VIGÊNCIA: Data de Início: 01/01/2017 - Data de Término: 31/12/2017	
III - DE/Concedente: 4041 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ: UO: 4041 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ. UG: 4041.00 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.	
IV - PARA/Executante: 4046 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ: UO: 4046 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ. UG: 4046.00 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ.	
V - CRÉDITO:	
PT: 4041.12.364.0126.8038 - Fomento à Formação Superior à Distância - CECIERJ Natureza da Despesa: 3390 Fonte Recurso: 100 Valor: R\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil reais)	
VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SIAFERIO fica condicionada a existência da dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte acima referidos.	
Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os arts. 3º e 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término de vigência desta Portaria, bem como apresentar cópia à Concedente, junto com a Prestação de Contas.	
Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFERIO em favor do Executante sem o adimplemento da obrigação constante no caput deste artigo.	
Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2017, revogadas as disposições ao contrário.	
Rio de Janeiro, 07 de março de 2017	
AUGUSTO DA CUNHA RAUPP Presidente da FAPERJ	
CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY Presidente da Fundação CECIERJ	
Id: 2019500	
FUNDAÇÃO LEÃO XIII	
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DESPACHO DA DIRETORA	
DE 21.02.2017	
PROCESSO Nº E-23/003/1538/2014 - MAURO ALVARENGA PEIXOTO GONÇALVES - matrícula nº 1805145-8. TORNA SEM EFEITO o despacho de 29.10.2014, publicado no no D.O. de 07.11.2014, relativo à contagem em dobro, para fins de aposentadoria, por ter sido publicado com incorreções.	
Id: 2019436	
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
ATOS DA PRESIDENTE	
DE 10.03.2017	
APOSENTA, A PEDIDO, LIGIA DA CONCEIÇÃO FAVACHO, Auxiliar de Educação, Grupo II, Nível, "G", Id. 28632907, matrícula 174474-7, do Quadro Permanente da Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-26/012/004/2017.	
APOSENTA, A PEDIDO, EUNICE GOMES AYRES, Recreador, Grupo II, Nível, "G", Id. 2862451-3, matrícula 173343-5, do Quadro Permanente da Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-26/012/011/2017.	
Id: 2019507	
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
ATO DA PRESIDENTE	
DE 17.03.2017	
APOSENTA, A PEDIDO, DESENIL SOARES DOS SANTOS, Auxiliar de Educação, Grupo II, Nível "G", matrícula 174624-7, ID. 2859471-1, do Quadro Permanente da Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº E-26/012/048/2017.	
Id: 2018010	
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
COORDENADORIA DE PESSOAL	
DESPACHOS DA GERENTE	
DE 17.03.2017	
PROCESSO Nº E-23/082/2017 - RICARDO ARLINDO SIQUEIRA RANGEL, Vigia, matrícula 174365-7, ID. 2864044-6. FICAM FIXADOS os proventos mensais de inatividade a partir de 13.03.2017.	
PROCESSO Nº E-23/094/2017 - JOÃO ALBERTO PEREIRA DE BRITTO, Vigia, matrícula 173968-7, ID. 2857106-1. FICAM FIXADOS os proventos mensais de inatividade a partir de 13.03.2017.	
Id: 2018152	

Secretaria de Estado de Transportes	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	
DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE	
DE 14.03.2017	
PROC. Nº E-10/005/8072/2016 - AUTORIZO a empresa ROBER TRANSPORTE LTDA.-ME, nome fantasia ROB RIO TURISMO, com sede no município de Nova Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.106/0001-46, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento turístico, como agência de turismo com frota própria, adotando o registro RJ-893 e utilizando os veículos de placas LTF6387, KWR6749 e KQP8499.	
Id: 2019404	

Secretaria de Estado do Ambiente	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE	
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAI A DE GUANABARA	
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE	
DE 16.03.2017	
PROCESSO Nº E-07/101.798/2008 - INDEFIRO o pedido de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos ao imóvel situado à RODOVIA WASHINGTON LUIZ, KM 02, S/N - BEIRA MAR, município DUQUE DE CAXIAS-RJ com base no parecer Técnico constante às fls. 27 referente ao processo.	
PROCESSO Nº E-07/101.865/2008 - INDEFIRO o pedido de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos ao imóvel situado à RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S/N - KM 181,5 COMENDADOR SOARES, município NOVA IGUAÇU com base no parecer Técnico constante às fls. 15 referente ao processo.	
DE 17.03.2017	
PROCESSO Nº E-07/506.226/2009 - INDEFERIDO o Requerimento de Certificado de Faixa Marginal de Proteção (CFMP), em nome de QUIMITEC PRODUTOS LTDA, através do Indeferimento IN039039, com base no parecer Técnico SUPBG nº 79/17 constante às fls.34, especificamente na Estrada Venâncio Pereira Veloso, nº 606, Jardim Primavera, Município Duque de Caxias, considerando que o requerente não atendeu a resolução INEA 129/2015.	
Id: 2019440	
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE	
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
DESPACHOS DA DIRETORA	
DE 10.03.2017	
PROCESSO Nº E-07/002.19572/2013 - Fica indeferido o Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, em nome da Empresa ÁGUAS DO IMPERADOR S/A, através do Indeferimento nº IN037629, tendo em vista que o objeto desde pedido foi contemplado na OUT nº IN027293, concedida por intermédio do Proc. nº E-07/002.00315/2014, bem como nos demais elementos constantes dos autos do processo.	
DE 20.03.2017	
PROCESSO Nº E-07/002.13904/2013 - REVOGA-SE a AVB003223, tornando-se válida AVB0003295, que altera o objeto da atividade e o endereço do requerente na LO IN027121 de titularidade da Empresa SANAR SOLUÇÕES INTEGRADAS DE RESÍDUOS LTDA.	
DE 22.03.2017	
PROCESSO Nº E-07/501.351/2011 - DEFIRO PARCIALMENTE a impugnação apresentada por LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, REDUZO A MULTA aplicada no auto de infração nº SUPMEPEAI/00138670. E Acolho a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração, tendo em vista a redação do art.62, I, do Decreto Estadual nº 41.628/2009, o qual estabelece a atribuição de o Vice-Presidente apreciar e decidir as impugnações apresentadas contra os autos de infração lavrados no caso de imposição de advertência, multas e apreensão.	
Id: 2019441	
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	
CORREGEDORIA	
ATO DO CORREGEDOR	
DE 23.03.2017	
DESIGNA, como Sindicante, o servidor EDSON EDUARDO TEIXEIRA, ID Funcional nº 4347948-0, em substituição ao servidor Leandro de Sousa Sirqueira, ID Funcional nº2192488-0. Processo nº E-07/002.3673/2016.	
Id: 2019675	
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
GERÊNCIA GESTÃO DE PESSOAS	
DESPACHO DA GERENTE	
DE 24.03.2017	
PROCESSO Nº E-07/002.4395/2017 - De acordo com o Decreto nº 2.479/79, procedemos à apuração de tempo de serviço, para fim de Licença Prêmio, do servidor WILSON BORGES DE OLIVEIRA, ID nº 2146034-5, Cargo Administrador. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base de 15/05/2008 a 13/05/2013.	
Id: 2019674	
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00147744	
NOME:	SPORT BAR E RESTAURANTE 2009 LTDA-ME
CNPJ/CPF Nº:	11.155.779/0001-30
ENDEREÇO:	RUA MIGUEL PEREIRA SARMENTO, 23 - PENDOTIBA
MUNICÍPIO:	NITERÓI - RJ
INFRAÇÃO:	ARTIGO 76 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
PENALIDADE:	R\$ 2.075,29
PROCESSO Nº:	E-07/002.1621/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00147749	
NOME:	POSTO PORTAL DA POSSO LTDA
CNPJ/CPF Nº:	11.160.321/0001-70
ENDEREÇO:	ESTRADA ADRIANÓPOLIS, 104 - V.N. SRª CONCEITO
MUNICÍPIO:	NOVA IGUAÇU - RJ
INFRAÇÃO:	ARTIGO 76 DA LEI ESTADUAL 3.467/00
PENALIDADE:	ADVERTÊNCIA
PROCESSO Nº:	E-07/002.1578/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00147718	
NOME:	BANJO EMPRESA HOTELEIRA LTDA
CNPJ/CPF Nº:	03.016.767/0001-05
ENDEREÇO:	RUA SÃO LOURENÇO, 53/55 - SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO:	NITEROI - RJ
INFRAÇÃO:	ARTIGO 76 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
PENALIDADE:	R\$ 2.077,85
PROCESSO Nº:	E-07/002.1383/2017
Id: 2019443	

Secretaria de Estado de Cultura	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	
DESPACHO DA PRESIDENTE	
DE 02/03/2017	
PROC. Nº E-18/003/14/2017 - RATIFICO, com fulcro na legislação em vigor, a presente despesa, no valor de R\$ 45.744,00 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais), referente à concessão do benefício do vale-transporte aos servidores da FMIS para o período de janeiro a junho de 2017, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em favor da FETRANSPOR - Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Leste Meridional do Brasil.	
Id: 2019374	